



ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 14 de fevereiro de 2025.

Ofício LCNR nº 081/2025

Ref.: Lei Federal nº 14.434 de 04 de Agosto de 2022

“Institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”

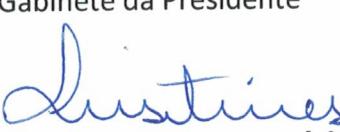
Exmo Senhor Prefeito

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para reiterar e ao final solicitar - **INDICAR** ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o que segue;

** Conforme a lei acima referenciada onde instituiu o Piso Salarial da categoria, considerando que os valores dispendidos aos servidores desta categoria em nosso município é repassado através de **complemento** para alcançar o PISO, situação que foge a legalidade do processo, interferindo diretamente nos benefícios de cada servidor, isso posto, INDICAMOS ao Senhor Prefeito que formalize através de Lei Municipal e passe a constar junto ao vencimentos destes servidores como salário, respeitando de forma regimental as devidas progressões, nível e cargo.

Sem mais, antecipamos nossos efusivos votos de consideração e apreço, desejando vos sucessos em vossas atividades públicas e particulares, ficando desde já no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente

Gabinete da Presidente

Luciane Cristina Nunes Rodrigues
Biênio 2025/2026

Exmo. Senhor
Antônio Marcos Tomazini
Md.: Prefeito Municipal
Paranatinga – MT